



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1823 - 09 DE MARÇO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 131 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAMON JOSE DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 132 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO DA COSTA PAES**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 133 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **WANDERSON DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Processos Administrativos, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 134 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **GABRIEL MILLER MACEDO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 135 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO VITOR DE SOUZA MARINHO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 136 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO JESUS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 09 de março de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ERRATA

### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA NO BIO Nº 1815 DE 25 FEVEREIRO DE 2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9398/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 29 /2025.

#### ONDE SE LÊ:

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 32.350.180/0001-28, situada na RUA FRAGATA Nº 50- PARTE EDEN- SÃO JOÃO DE MERITI- RJ CEP: 25.535-021, com o valor total de R\$ 18.413,52 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

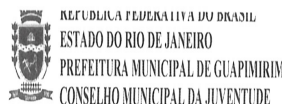
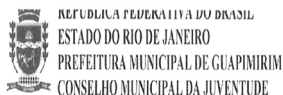
#### LEIA-SE:

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 32.350.180/0001-28, situada na RUA FRAGATA Nº 50- PARTE EDEN- SÃO JOÃO DE MERITI- RJ CEP: 25.535-021, com o valor total de R\$ 19.792,08 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Guapimirim, 09 de março de 2026.

*Fernando Wallace Clemente da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 1370209-22

## ATA



## REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM - CMJG

Data: 15 de Janeiro de 2026

ATA n.º 01/2026

## PAUTA

1. Leitura e aprovação da ata de dezembro;
2. Apresentação de ofícios a serem entregues;
3. Solicitação de substituição do conselheiro Bruno Michel;
4. Propostas para próximas ações da Juventude 2026;
5. Assuntos gerais;
6. Encerramento.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal, Guapimirim/RJ, reuniram-se os representantes do colegiado, **Representantes Governamentais** Secretária Municipal de Turismo – Ana Carolina Papera; Secretária Municipal de Assistência Social – Eliane Torres e a suplente Ana Paula de Assis; Secretária Municipal de Agricultura e Pesca – Alcimar Entre **Representantes da Sociedade Civil:** Instituto Lu Rodrigues – Bruna Jesus de Oliveira. **Usuária do Bolsa Família** – Kathlen Gomes Ribeiro Franco; A Presidente, Ana Paula Gonçalves de Assis, declarou aberta a reunião e, em seguida, apresentou a ordem do dia. **Pauta 1:** Foi realizada a leitura da ata do mês de dezembro, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Pauta 2:** Foram apresentados os ofícios a serem encaminhados, sendo: solicitação para criação de um novo e-mail oficial do Conselho Municipal da Juventude; e envio de ofício às instituições vinculadas ao Conselho solicitando relatório anual das atividades. **Pauta 3:** Deliberou-se pela elaboração de ofício informando o desligamento do conselheiro Bruno Miguel do Conselho Municipal da Juventude. **Pauta 4:** Foi discutida a realização do Fórum da Juventude, com data prevista para o dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), das 13h às 16h. Sugeriu-se convidar o Promotor Dr. Diego, a Sra. Eliane Torres e um jovem representante para ministrarem palestras. Também foi proposta a organização de barracas com as Secretarias vinculadas ao Conselho. **Pauta 5:** Nos assuntos gerais, foi sugerida a formação de uma nova comissão para atuar nas demandas do ano de 2026, composta pelos novos conselheiros, ficando para definição na próxima reunião. Também foi sugerido: Agendar reunião com o Presidente da Câmara Municipal para tratar da criação do projeto "Vereador Juvenil", com apoio dos grêmios escolares e da Juventude; realizar visitas às escolas vinculadas ao Conselho; solicitar visitas às

instituições para fins de fiscalização; formar comissão específica para essas ações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Mayara Torres Secretária Executiva junto com a Presidente Ana Paula de Assis Gonçalves lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇAREPRESENTANTES GOVERNO:**Secretaria Municipal de Turismo**

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos Vieira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Eliane Torres

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Titular: Alcimar Macedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Usuários do Bolsa Família**

Titular: Kathlen Gomes Ribeiro Franco

Instituto Lu Rodrigues

Suplente: Bruna Jesus de Oliveira

Ana Paula de Assis Gonçalves  
Presidente do CMJG

Mayara Torres Adão  
Secretária Executiva do CMJG

Guapimirim, 15 de janeiro de 2026

## DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE  
GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE  
GUAPIMIRIM - CMDMG



DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da prorrogação da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, até eleição da sociedade civil, que está prevista para o mês de abril de 2026, em conformidade com o edital 01/2026;

Art.2º - Aprovação da prorrogação do prazo de inscrições para o Processo de Eleição dos membros da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitem com esta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de fevereiro de 2026.

  
Janaina Santana Alves da Silva  
Presidente do CMDMG

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1017 de 08 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025 - Ata 12/2025; a Deliberação nº 08/2025.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDMG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: a Lei nº 1017, de 08 de dezembro de 2017 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim e a necessidade de garantir a participação paritária, democrática e representativa das mulheres da sociedade civil nas políticas públicas locais;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, até eleição da sociedade civil, que está prevista para o mês de março de 2026, em conformidade com o edital 01/2026;

Art. 2º - Prorrogar o prazo para a inscrição das entidades da sociedade civil interessadas em compor o CMDMG para o próximo biênio.

Art. 3º - As inscrições, que se encerrariam em 23/02/2026, ficam estendidas entre os dias 02/03/2026 até 20/03/2026, devendo ser realizadas no local ou pelo e-mail do conselho que está disponível no Edital original.

Art. 4º - Em razão desta prorrogação, o cronograma de eventos do processo eleitoral (divulgação de habilidades, recursos e data da eleição) passa a vigorar com as datas constantes no Anexo Único desta Deliberação.

### ANEXO VII - CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA	Prazo
Publicação, no Diário Oficial da Cidade e no site da SEMAS e da SEMMU, do Edital Eleitoral.	12/01/2026
Data limite para apresentação de impugnação do edital.	16/01/2026
Prazo final de devolutiva da impugnação.	20/01/2026
Período de inscrições presenciais e virtuais de pré-candidaturas.	02/03/2026 20/03/2026
Publicação do Diário Oficial da Cidade e no site da SEMAS e da SEMMU, a lista parcial de candidaturas deferidas e indeferidas.	24/03/2026
Envio de recurso contra a decisão de indeferimento da lista parcial publicada.	31/03/2026
Publicação do Diário Oficial da Cidade e no site da SEMAS e da SEMMU, a lista final de candidaturas deferidas e indeferidas.	01/04/2026
Data do processo escolha.	08/04/2026
Recebimento de denúncias relativas ao dia do processo de escolha.	10/04/2026
Publicação no Diário Oficial do resultado do processo de escolha.	14/04/2026
Período de apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar.	16/04/2026
Publicação no Diário Oficial da Cidade e no site da SEMAS e da SEMMU, do resultado final do processo de escolha.	28/04/2026
Publicação na Portaria de nomeação das membros do CMDMG.	30/04/2026



SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA DA MULHER,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



## EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 135/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2025, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 24.926,40 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

## DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TURISMO - ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
1	GASOLINA COMUM	LITROS	360	4320	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 24.926,40
TOTAL: R\$ 24.926,40 - vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos							

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.122.0010.2.202	3390.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Mário Sérgio Domingos Seixas

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

**MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 56/2025

PROCESSO PRINCIPAL 6643/2024

CONTRATO Nº 09/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 09/2025 entre as partes em 06 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

**VALOR:** O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 1.127.186,40 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

## DESCRIÇÃO DOS ITENS:

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO - ÓRGÃO PARTICIPANTE						
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	4660	55920	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 322.658,40
DIESEL S-10	LITROS	11100	133200	R\$ 6,04		R\$ 804.528,00
TOTAL: R\$ 1.127.186,40 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fábio Rangel Maceira

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de dezembro de 2025.

**FÁBIO RANGEL MACEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
OBRAS DE CONSERVAÇÃO  
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 4627/2025

CONTRATO Nº 05/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **HOSANA SERVICE E COMERCE LTDA**.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo administrativo nº 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme ETP presente nos autos do processo 4627/2025 e Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 6.774,25 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S <b>Especificação:</b> incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer às normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	03	1.249,0100	3.747,03
11	14744	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S <b>Especificação:</b> incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento	SER	02	1.513,6100	3.027,22

térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer às normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.

**TOTAL: R\$ 6.774,25 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 14 de janeiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4627/2025

CONTRATO Nº 04/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa IRMÃOS TENÓRIO'S SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 14/2024, processo administrativo n.º 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme ETP presente nos autos do processo 4627/2025 e Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 17.207,00 (dezesete mil duzentos e sete reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	50844	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO <b>Especificação:</b> controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação de consumo de energia classe A.	UND	3	2.463,00	7.389,00
3	50846	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO <b>Especificação:</b> controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação de consumo de energia classe A.	UND	2	4.909,00	9.818,00
<b>TOTAL: R\$ 17.207,00 (dezesete mil duzentos e sete reais).</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 4627/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa IRMÃOS TENÓRIO'S SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 17.207,00 (dezesete mil duzentos e sete reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	50844	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO <b>Especificação:</b> controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação de consumo de energia classe A.	UND	3	2.463,00	7.389,00
3	50846	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO <b>Especificação:</b> controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação de consumo de energia classe A.	UND	2	4.909,00	9.818,00
<b>TOTAL: R\$ 17.207,00 (dezesete mil duzentos e sete reais).</b>						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 315/2023

CONTRATO Nº 34/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato administrativo nº 34/2024, para construção do centro de diagnóstico por imagem-laboratório-banco de sague (cidade da saúde), a partir de 27 de novembro de 2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** O presente aditivo não altera o valor contratual, mantendo-se as condições e valores originais estipulados no contrato primário.

**VIGÊNCIA:** A prorrogação dar-se-á por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 4630/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA.

**OBJETO:** Instalação de aparelhos de ar condicionado.

**VALOR:** O valor total será de R\$ 4.628,54 (quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
9	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S	SER	1	1.249,0100	1.249,01
16	14741	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S	SER	03	1.126,5100	3.379,53
R\$ 4.628,54 quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos						

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

FRANK SOUZA MATOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 602/2024

ATA Nº 03/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CAMPOS E GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 03/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em **R\$ 848.130,91 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e trinta reais e noventa e um centavos)**.

O reajuste de preço no percentual **5,730200%**, acrescenta o valor de **R\$ 48.599,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove e sessenta centavos)**.

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 896.730,51 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	51045	GRAMA SINTÉTICA, FIO SINTÉTICO FIBRILADO, PARA USO EXTERNO E SEM DESCOLORAMENTO, 50MM	M2	6.127,00	68,9044	422.177,26
2	45908	REFLETOR DE LED 300 WATTS	UND	200,00	83,7383	16.747,66
3	51047	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA, FIO 12 (2,76 MM) MALHA 80 MM, REVESTIDA COM PVC	M2	4.356,00	37,5025	163.360,89
4	14105	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA	M2	6.127,00	29,3084	179.572,57
5	14107	INSTALAÇÃO DE REFLETORES	UND	200,00	27,2150	5.443,00
6	14106	INSTALAÇÃO DE TELA ALAMBRADO GALVANIZADA	M2	4.356,00	25,1215	109.429,25
<b>R\$ 896.730,51 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).</b>						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Jean Carlos Bastos Cardoso

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2026.

**JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO Nº 4627/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA**.

**OBJETO:** Instalação de aparelhos de ar condicionado.

**VALOR:** O valor total será de **R\$ 6.774,25 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S <b>Especificação:</b> incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer às normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	03	1.249,0100	3.747,03
11	14744	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S <b>Especificação:</b> incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica;	SER	02	1.513,6100	3.027,22

	todos os equipamentos deverão obedecer às normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.			
<b>TOTAL: R\$ 6.774,25 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Frank Souza Matos

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 14 de janeiro de 2026.

**FRANK SOUZA MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital